

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Junho de 2000



Série

Número 115

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 10/05/2000, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/96/M, alterado pela Portaria nº 64-B/96 de 3/6 e Portaria nº 52-B/97, de 23 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 5/96/M, alterado pela Portaria nº 64-B/96 de 3/6 e Portaria nº 52-B/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, bem como os agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no nº 1 do artº 2º do Decreto – Lei nº 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Assistente Administrativo compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Delegação Escolar do Funchal, tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª fase)
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª fase)

7.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

7.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.1.2 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho nº 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM nº 163 II Série, de 26 de Agosto de 1998, e constará de quatro partes:

- Parte sobre conhecimentos e domínio do Português - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos; Elaboração de uma composição;
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos:
 - Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estrutura das carreiras da função pública: promoção e pro-

- gressão, carreiras verticais e horizontais; Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Parte relativa a conhecimentos de matemática: Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/ agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente.
 - B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
 - D - Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
 - E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na mora-

- da indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei nº 184/89, de 2/6;
 - Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17/07 - do artº 3º ao 21º;
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/3, e alterado pelo artº 42º do Decreto-Lei nº 70-A/2000, 5/5;
 - Lei nº 117/99, de 11/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 1/4;
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10;
 - Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10;
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7;
 - Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei nº 442/91, 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31/1;
 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/8;
 - Decreto-Lei nº 737/76, de 16/10;
 - Decreto-Lei nº 112/88, de 2/4;
 - Decreto-Lei nº 458/88, de 14/12;
 - Lei nº 28/92, de 1/9;
 - Lei nº 8/90, de 20/2;
 - Decreto-Lei nº 16/93, de 23/1;
 - Decreto-Lei nº 447/88, de 10/12;
 - Decreto-Lei nº 121/92, de 2/7.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 1(P.E.C.G.) + 2(P.E.C.E.)}{6}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no nº 1 e nº 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela G. Correia Atouguia Aveiro, Director de Serviços de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- Mª Lina Gomes Fernandes, Delegada Escolar do Funchal
 - Mª Heliadora Fernandes Palermo, Sub-Delegada Escolar do Funchal
- Vogais Suplentes:
- Mª Cecília C. Faria Viana, Assistente Administrativa Especialista
 - Sandra Mª O. C. Fernandes Valente-Perfeito, Assistente Administrativa Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e na Delegação Escolar do Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 15 de Maio de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 5 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho do Funchal - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
 - 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
 - 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
 - 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
 - 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
 - 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho do Funchal, e as presentes vagas reportam-se às posteriores afectações à Escola Básica do 1º Ciclo PE do Tanque (2 Vagas), e Escola Básica do 1º Ciclo PE dos Louros (3 Vagas), tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;

- Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
- Colaboração na elaboração das ementas semanais;
- Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.

8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.

- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato,

em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atougua Aveiro, Director de Serviços de Pessoal Não Docente

Vogais Efectivos:

- Mª Heliadora Fernandes Palermo, Sub-Delegada Escolar do Funchal
- Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe

Vogais Suplentes:

- Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- Irene Jesus D. Quintal Soares, Assistente Administrativo Especialista

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e na Delegação Escolar do Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Maio de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.

- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho da Ribeira Brava, e as presentes vagas reportam-se às posteriores afecções à Escola Básica do 1º Ciclo PE da Serra d'Água, tendo o lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2

- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5} =$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- Bernardina J. Pestana, Delegada Escolar da Ribeira Brava
 - Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe
- Vogais Suplentes:
- Maria Isabel do Espírito Santo, Técnica Superior de 2ª classe
- Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e na Delegação Escolar da Ribeira Brava
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 29 de Maio de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 5 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Ponta de Sol - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho da Ponta de Sol, e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação às Escola Básica do 1º Ciclo PE Lombada (2 Vagas), Escola Básica do 1º Ciclo PE da Ponta de Sol (2 Vagas), Escola Básica do 1º Ciclo PE do Lombo de São João (1 Vaga), tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Director de Serviços de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- Teresa Mª G. Sousa Ramos, Delegada Escolar da Ponta de Sol
 - Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe
- Vogais Suplentes:
- Maria Isabel do Espírito Santo, Técnica Superior de 2ª classe
 - Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, e na Delegação Escolar de Ponta de Sol.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 29 de Maio de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Ponta de Sol - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Auxiliar de Acção Educativa compete o apoio nas áreas de actividade pedagógica, de Acção Social Escolar, e de apoio geral nos estabelecimentos de ensino não superior da RAM, nomeadamente zelar pela conservação, limpeza, arrumação e vigilância das instalações, bem como colaborar com docentes e colegas, e prestar informações.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho da Ponta de Sol, e a presente vaga reporta-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo P.E. de São João, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 1 hora e versará sobre todos ou alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do serviço; Área de Apoio à Actividade Pedagógica
 - Colaboração com os docentes no acompanhamento dos alunos;
 - Normas de compostura, limpeza e silêncio nas instalações escolares;
 - Conservação do material didáctico;
 - Registo de faltas de professores, organização do livro de ponto e apoio aos directores de turma;
 - Conservação, manutenção e limpeza das instalações e jardins.
- Área de Apoio Social Escolar
- Noções sobre assistência em situações de 1ºs Socorros;
 - Preenchimento de requisições de produtos para bufete, venda de senhas de refeição, material escolar. Apuro diário das receitas;
- Área de Apoio Geral
- Noções sobre encaminhamento do público;
 - Controlo das entradas e saída de pessoal estranho, abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, desligar o quadro de electricidade;
 - Limpeza e arrumação das instalações.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.E.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela G. Correia Atouguia Aveiro, Director de Serviços de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- Teresa Mª G. Sousa Ramos, Delegada Escolar da Ponta de Sol
 - Maria Isabel do Espírito Santo, Técnica Superior de 2ª classe
- Vogais Suplentes:
- Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
 - Irene Jesus D. Quintal Soares, Assistente Administrativo Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, e na Delegação Escolar da Ponta de Sol.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 29 de Maio de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 5 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Stª Cruz - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
 - 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
 - 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
 - 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho de St^a Cruz, e as presentes vagas reportam-se às posteriores afectações à Escola Básica do 1^o Ciclo da Camacha (3 Vagas), e Escola Básica do 1^o Ciclo PE Terça de Cima (2 Vagas), tendo o lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar n^o 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n^o 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n^o 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
- Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n^o 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4^o andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não

impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente

Vogais Efectivos:

- Armando Inácio M. Machado, Delegado Escolar de Stª Cruz
- Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe

Vogais Suplentes:

- Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- Irene Jesus D. Quintal Soares, Assistente Administrativo Especialista

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, e na Delegação Escolar de Stª Cruz.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Maio de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Machico - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho de Machico, e as presentes vagas reportam-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo de Stº António da Serra, tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar

nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos

8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica do serviço;
- Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
- Confeccionar e modo de servir refeições;
- Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
- Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
- Colaboração na elaboração das ementas semanais;
- Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.

8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.

8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2

8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa;

9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.

9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente

Vogais Efectivos:

- Mª Zélia Alves O. Teixeira, Delegada Escolar de Machico
- Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe

Vogais Suplentes:

- M^a Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- Irene Jesus D. Quintal Soares, Assistente Administrativo Especialista

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, e na Delegação Escolar de Machico.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Maio de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 5 vagas de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de C^a de Lobos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
 - 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho de C^a de Lobos, e as presentes vagas reportam-se às posteriores afectações à Escola Básica do 1º Ciclo Fonte Garcia e Ribeira de Alforra (3 Vagas), e Escola Básica do 1º Ciclo PE do Covão (2 Vagas), tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento.

- mento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Director de Serviços de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- Mª Isabel Rodrigues Florêça, Delegada Escolar de Cª de Lobos
 - Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe
- Vogais Suplentes:
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior de 2ª classe
 - Mª Paula Vasconcelos F. Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, e na Delegação Escolar de Cª de Lobos.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Maio de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 00/05/26, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Ajudante de Cozinha, no quadro de vinculação da Área Escolar do Concelho de Santana - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000, de 10 de Fevereiro.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria nº 210/98, de 22/12 e Portaria nº 139/99, de 20 de Agosto, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Ajudante de Cozinha compete, preparar géneros alimentícios destinados à confecção das refeições, transportar os alimentos, encarregar-se da lavagem da louça e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Área Escolar do Concelho de Santana, e a presente vaga reporta-se à posterior afectação à Escola Básica do 1º Ciclo PE Caminho Chão, tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos

8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida nesta Direcção Regional na morada indicada no ponto 9, durante o horário de expediente.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos:
 - habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente
- Vogais Efectivos:
- João Abel Gouveia, Delegado Escolar de Santana
 - Noémi Adrião Jardim de Freitas, Cozinheira Chefe
- Vogais Suplentes:
- Rita Paula N. G. L. Bento Gouveia, Técnica Superior de 2ª classe
 - Irene Jesus D. Quintal Soares, Assistente Administrativo Especialista
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal, e na Delegação Escolar de Santana.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 29 de Maio de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 1040\$00 - 5.19 Euros (IVA incluído)